



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 06 DE JUNHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL I - JUNHO DE 2016

## DECRETOS

**DECRETO N.º 077/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Dá nova composição a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2016 e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados o Sr. Otavio Pelegrino Piucco Junior, como Presidente, Anna Paula de Medeiros Baldessar como Secretária e Altemir dos Santos Dapper Junior, Samuel Dias e Roni Graciano Réus como membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2016, a partir de 1º de junho de 2016.

**Art. 2.º** Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades.

**Art. 3.º** Fica o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

**Art. 4.º** A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 078/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Substitui membro da equipe de apoio ao Pregoeiro para o exercício de 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA:**

**Art. 1.º** O Sr. Roni Graciano Réus passa a compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, em substituição ao Sr. Higor Robetti Batista, a partir de 1º de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte composição: Anna Paula Medeiros Baldessar como 1ª pregoeira, Bruna Cardoso Honorato como 2ª pregoeira e os servidores Roni Graciano Réus e Flávia Bezerra Alves como membros da equipe de apoio e os servidores Otávio Pelegrino Piucco Júnior e Altemir dos Santos Dapper Junior como membros suplentes

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 079/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Substitui membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.204, de 18 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Sra. Flavia Bezerra da Silva passa a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, em substituição ao Sr. Higor Robetti Batista, a partir de 1º de junho de 2016.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 080/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Substitui membro do Conselho Municipal da Juventude.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.345, de 11 de dezembro de 2013, **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Sra. Daniela Silvestre passa a compor o Conselho Municipal da Juventude, em substituição ao Sr. Higor Robetti Batista, a partir de 1º de junho de 2016.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 081/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil  
4.4.90.00.00.00.00.0201 – Aplicações diretas  
..... R\$ 400.000,00

**Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do convênio N2016TR000962, celebrado com o estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 082/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015, DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00.00.0206 – Aplicações diretas  
..... R\$ 151.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.2.90.00.00.00.0206 – Aplicações diretas  
..... R\$ 51.000,00  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.6.90.00.00.00.0206 – Aplicações diretas  
..... R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 30 de maio de 2016.

**DECRETO N.º 083/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Idoso de Içara e da outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

e de conformidade com a Lei N.º 2.186, de 17 de outubro de 2005, e a Lei 2.727, de 12 de agosto de 2009, DECRETA:

**Art. 1.º** Fica composto o Conselho Municipal do Idoso de Içara, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes da sociedade civil:

- Maria Salete Pavei Piazza e Maria Irene Milioli Mangili, titular e suplente, respectivamente representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- Maria Celso da Silva e Rosa Maria da Silva Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS;
- Asteróide Antônio de Castro e Pedro Máximo Dimas, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas de Içara;
- Karla Vicente e Ronaldo Caetano, titular e suplente, respectivamente representantes da UACI;
- Silvestre Rech, representante da Instituição de Longa Permanência Casa de Repouso Tia Lúcia;
- Margarida da Silva Rosa, representante da Instituição de Longa Permanência Casa de Repouso Coração de Jesus.

II – Representantes do Poder Executivo:

- Clair da Silva e Camila Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maria Tereza Chagas e Zulmara Bacis Guglielmi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Assistencial de Içara;
- Luciana Gerônimo e José Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- Rosana Mazzuchetti da Silva e Emilia Valvassori, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Municipal de Esportes;
- João Gabriel da Rosa e Daniel Loch Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Cultural de Içara.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 01 de junho de 2016.

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º GP/911/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**Substitui membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículos da Administração Municipal.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica substituído o Sr. Higor Robetti Batista pelo Sr. Roni Graciano Réus, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículos da Administração Municipal, que passa a ser composta por Marcos Roberto Rossi de Jesus, Altemir dos Santos Dapper Júnior e Roni Graciano Réus.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º GP/912/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Aurélio Tadeu Dorschaidt, nascido em 19 de novembro de 1969, portador do CPF N.º 341.529.460-91, ocupante do cargo de Fiscal de obras e posturas, a contar de 18 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º GP/913/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Mailda Pacheco Fernandes, nascida em 13 de agosto de 1965, portadora do CPF N° 023.585.879-07, ocupante do cargo de Monitora, a contar de 12 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 30 de maio de 2016.

**PORTARIA N° GP/914/16, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo para apuração de ilicitudes cometidas pela empresa Volgelsanger Pavimentação Ltda, referente ao Contrato n° 064/PMI/2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apuração de ilicitudes cometidas pela empresa Volgelsanger Pavimentação Ltda, referente ao Contrato n° 064/PMI/2015.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar n° 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, a empresa para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de maio de 2016.

**PORTARIA N° GP/915/16, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art.1.º** Exonerar a pedido a servidora Sheree Barros da Silva, brasileira, nascida em 22 de dezembro de 1978, portadora do CPF n° 955.488.740-04, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de maio de 2016.

**PORTARIA N° GP/916/16, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital de Processo Seletivo N° 9/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido a Sra. Emanuela Casagrande Piazza, brasileira, solteira, nascida em 21 de setembro de 1983, portadora do CPF N° 044.977.199-79, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, no programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 16 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de maio de 2016.

**PORTARIA N° GP/917/16, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Marisa Goulart Barros, nascida em 04 de agosto de 1967, portadora do CPF N° 770.307.299-00, ocupante do cargo de Professor Nível I, a contar de 15 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de maio de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 31 de maio de 2016.

**PORTARIA N° GP/918/16, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença à servidora gestante Sra. Grasiela da Luz, nascida em 30 de novembro de 1980, portadora do CPF 030.760.859-05, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, a partir de 02 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de junho de 2016.

**PORTARIA N° GP/919/16, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido a Sra. Pamela Cardoso Fernandes, brasileira, nascida em 23 de outubro de 1990, portadora do CPF n° 072.490.949-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**

**Prefeito Municipal**

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº GP/920/16, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007, e Edital 002/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir a Sra. Simone Sidolar Rodrigues Fernandes, brasileira, divorciada, nascida em 14 de junho de 1966, portadora do CPF nº 470.818.720-34, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima, em substituição a Aline Jorge Borba, a contar de 18 de maio de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº GP/921/16, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário, a Sra. Terezinha Moraes Fernandes, brasileira, casada, nascida em 01 de novembro de 1964, portadora do CPF nº 022.888.639-27, para ocupar o cargo de Monitora, na Fundação Assistencial de Içara – FAI, em substituição a Mailda Pacheco Fernandes, em licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de junho de 2016.

**OUTROS**

**Origem:** Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Contrato administrativo. Apuração da responsabilidade administrativa.

Processo licitatório tomada de preços nº. 081/PMI/2014.  
Contrato nº. 168/PMI/2014.  
Portaria nº. GP/296/2016.  
Processo Administrativo nº. 001/PMI/2016.

**DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/PMI/2016**

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa Casa do Construtor & Construções Eireli - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.311.965/0001-06, com sede na R: Angelo Sartor, nº555, Bairro Jardim Elisabete - Içara/SC; Considerando Parecer Jurídico nº 104/2015; Considerando Parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo, Relatório de fls. 06/06;

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, serve o presente para CIENTIFICAR o ressarcimento, a municipalidade pelo uso de água na E.M.E.F Lúcia de Lucca, no valor de R\$ 5.477,85 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme cláusula segunda, 2.3, correspondente a 61,08% do valor contratual, a empresa Casa do Construtor & Construções Eireli - ME.

Publique-se.

Içara/SC, 03 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**Origem:** Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Contrato administrativo. Apuração da responsabilidade administrativa.

Processo licitatório tomada de preços nº. 054/PMI/2014.  
Contrato nº. 130/PMI/2014.  
Portaria nº. GP/296/2016.  
Processo Administrativo nº. 001/PMI/2016.

**DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/PMI/2016**

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa Herama Construções LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.654.588/0001-42, com sede na R: João Millioli, nº607 – Bairro Comerciário - Criciúma/SC; Considerando Parecer Jurídico nº 104/2015; Considerando Parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo, Relatório de fls. 06/06;

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, serve o presente para CIENTIFICAR o ressarcimento, a municipalidade pelo uso de água na E.M.E.F Lúcia de Lucca, no valor de R\$ 3.490,47 (três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), conforme cláusula segunda, 2.3, correspondente a 38,92% do valor contratual, a empresa Herama Construções LTDA.

Publique-se.

Içara/SC, 03 de junho de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal